ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 1.479/2026

OBJETO

Aquisição de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis compostos por doces e bebida, destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal do Município de Enéas Marques/PR, no ano de 2026, conforme as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

INFORMAÇÃO	DADOS
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
PLATAFORMA	Portal BLL Compras - https://bll.org.br/
VALOR ESTIMADO	R$ 146.441,36
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09/11/2026, a partir das 08h00
ENCERRAMENTO	18/11/2026, às 07h59min59s
ABERTURA / DISPUTA	18/11/2026, às 08h30
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Enéas Marques - PR | 2026

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

Sumário

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 3
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS 3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO 4
4. DO CREDENCIAMENTO E DO ACESSO AO SISTEMA 4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS 5
6. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES 5
7. DO JULGAMENTO, DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE 6
8. DA HABILITAÇÃO 6
9. DA PROPOSTA FINAL E DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE 8
10. DOS RECURSOS E DA REABERTURA 8
11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA 9
12. DA CONTRATAÇÃO 9
13. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES E DA EXECUÇÃO 10
14. DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 10
15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 10
16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES 11
17. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS 12
18. DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS 12
ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA 15
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL 44
ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA 45
ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026 47
ANEXO V - DADOS DO REPRESENTANTE E ASSINATURA 54

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Centro, Enéas Marques/PR, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 4.226/2026, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, utilizando o Portal BLL Compras.

O procedimento observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 1.248/2022 e alterações, os Decretos Municipais nº 1.854/2023, nº 1.856/2023, nº 1.866/2023, nº 1.870/2023, nº 1.915/2024, o Decreto Municipal nº 1.723/2023, quando aplicável às retenções tributárias, e as demais normas pertinentes, além das condições deste Edital e de seus anexos. A minuta foi estruturada a partir do Modelo de Edital de Pregão e Concorrência por Menor Preço ou Maior Desconto da Advocacia-Geral da União, versão novembro de 2025, adaptada às competências municipais, e às funcionalidades do Portal BLL Compras.

Classe do objeto: serviços comuns. Tipo do objeto: serviço. O prazo de publicidade foi definido de modo a observar o prazo mínimo legal aplicável à parcela de serviços da contratação.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto é o descrito na capa e detalhado no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. A licitação compreende 2 (dois) lotes, sendo o julgamento e a adjudicação realizados por lote.

1.3. O valor/capacidade financeira global estimada é de R$ 146.441,36, conforme o Termo de Referência, com obrigação de contratação ou consumo integral.

1.4. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, diante das referências de preços definidas no Termo de Referência.

1.5. Em caso de divergência entre descrição cadastrada na BLL e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência, salvo campo operacional da plataforma expressamente disciplinado.

1.6. A contratação será formalizada por contrato administrativo, não se tratando de Sistema de Registro de Preços, deverá iniciar após a solicitação mediante Ordem de Compra.

1.7. A adjudicação será global para o lote único, por se tratar de solução integrada e interdependente, cuja divisão entre diferentes agentes comprometeria padronização, responsabilidade, fiscalização e continuidade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correrão pelas dotações indicadas no Termo de Referência: referências 18 e 144, com os respectivos elementos, programas e fontes ali discriminados.

2.2. Nenhuma Ordem de Compra/Serviço será emitida sem disponibilidade orçamentária e prévio empenho, quando exigível.

2.3. A capacidade financeira registrada constitui reserva automática de dotação.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o item pretendido, regularmente credenciados no Portal BLL Compras e aptos a praticar os atos eletrônicos do certame.

3.2. A participação nesta licitação será estabelecida a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, apenas para o lote 01, considerando as justificativas apresentadas no Termo de Referência, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. O tratamento diferenciado não afasta o dever de cumprimento dos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros aplicáveis.

3.4. Não poderão participar pessoas alcançadas pelas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, por sanção impeditiva aplicável, conflito de interesses ou demais impedimentos legais.

3.5. A vedação alcança, nos termos legais, empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si e pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses específicas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Cooperativas somente poderão participar quando sua natureza e regime operacional forem compatíveis com o objeto e atenderem ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Não será admitida participação em consórcio, considerando o baixo/médio vulto individual dos lotes, a segmentação por especialidade, a ampla possibilidade de execução por empresas individualmente constituídas e a inexistência de complexidade que demande conjugação empresarial.

3.8. O enquadramento como ME/EPP deverá ser declarado na plataforma e ratificado na Declaração Unificada, inclusive quanto às vedações do art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006 e às condições legais para fruição dos benefícios.

3.9. A declaração falsa de enquadramento ou de qualquer condição sujeitará o licitante às consequências administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO E DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. O certame será realizado no Portal BLL Compras, disponível em https://bll.org.br/ .

4.2. O credenciamento, suporte técnico, envio de propostas e lances observarão as regras operacionais da plataforma, sem afastar este Edital.

4.3. O licitante é responsável pelo uso de suas credenciais, pela veracidade das informações e pelo acompanhamento das operações, mensagens, avisos, convocações e diligências durante toda a sessão.

4.4. O Município de Enéas Marques e o Pregoeiro não responderão por falhas decorrentes do uso indevido de credenciais pelo licitante.

4.5. Questões técnicas da plataforma serão dirigidas ao suporte da BLL; dúvidas relativas ao Edital observarão o item 18.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. A proposta inicial será enviada exclusivamente pelo sistema até 18/11/2026 às 07h59min59s, contendo o valor para cada item em que o licitante pretenda participar.

5.2. O valor, com até duas casas decimais, deverá abranger todos os materiais, serviços, mão de obra, equipamentos, logística, encargos, tributos e demais custos inerentes ao item, conforme a sistemática de formação de preços do Termo de Referência.

5.3. Não será admitida proposta com valor negativo, condição de faturamento mínimo, limitação de atendimento, taxa adicional não prevista, ou qualquer condição divergente do Edital.

5.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.5. A apresentação da proposta implica aceitação integral do Edital e declaração de que o licitante possui condições de executar o objeto nas condições ofertadas.

5.6. Até a abertura da sessão o licitante poderá retirar ou substituir sua proposta, conforme a funcionalidade da plataforma.

5.7. As informações inseridas na proposta são de responsabilidade do licitante, não cabendo alegação posterior de erro quanto à composição de custos, incidência do desconto, logística, tributos ou obrigações do lote.

5.8. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante provisoriamente vencedor na fase própria, ressalvada funcionalidade obrigatória da plataforma ou disposição legal específica.

6. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

6.1. A sessão pública será aberta em 18/11/2026 às 08h30, horário de Brasília/DF.

6.2. A etapa competitiva ocorrerá pelo modo de disputa ABERTO, com lances públicos e sucessivos.

6.3. Cada novo lance deverá representar valor inferior ao último lance válido do próprio licitante, respeitado o intervalo mínimo configurado na BLL.

6.4. Durante a etapa de lances, o sistema informará o melhor percentual registrado, preservada a identidade dos ofertantes.

6.5. O modo aberto observará o tempo ordinário e as prorrogações automáticas configuradas na plataforma.

6.6. Em caso de desconexão do Pregoeiro, serão observadas as regras legais e operacionais aplicáveis, preservando-se os atos validamente praticados.

6.7. Encerrada a disputa, as propostas serão ordenadas do menor para o maior lance.

6.8. Será aplicado o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o lote 01, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e da Lei n° 14.133/2021, observadas as condições legais para o exercício do benefício, inclusive quanto ao empate ficto. Permanecem aplicáveis, quando cabíveis.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

6.9. Comportamentos abusivos, lances manifestamente inconsistentes ou uso indevido de funcionalidade poderão ser apurados em procedimento próprio.

7. DO JULGAMENTO, DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE

7.1. O julgamento observará o MENOR PREÇO POR ITEM e a conformidade integral com o Edital e o Termo de Referência.

7.2. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de condição mais vantajosa, sem alteração dos requisitos essenciais.

7.3. A negociação será registrada no sistema e poderá alcançar preço, prazo e demais condições economicamente vantajosas, sem modificar requisitos essenciais nem permitir tratamento desigual

7.4. Não será estabelecido percentual mínimo autônomo de lance como condição de aceitabilidade. A vantajosidade será aferida pela competição, negociação e incidência do lance sobre referências contemporâneas e objetivas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que incorram nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1. por documentos idôneos e compatíveis com a natureza do lote.

7.6. A Administração poderá realizar diligências, consultar fontes oficiais e solicitar manifestação técnica da unidade responsável para esclarecer características, compatibilidade, composição de preço e exequibilidade.

7.7. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar a proposta final readequada no prazo de 2 (duas) horas da convocação, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término ou por decisão do Pregoeiro.

7.8. A proposta final indicará item, o valor ofertado e declarará ciência de que o preço de cada contratação derivada será formado conforme o Termo de Referência.

7.9. Erros formais ou materiais poderão ser saneados quando não alterarem a substância da proposta, a competitividade ou o resultado da disputa e não implicarem majoração ou redução artificial do desconto em prejuízo da isonomia.

7.10. Se o primeiro colocado for desclassificado, será examinado o subsequente na ordem de classificação, com negociação quando cabível.

7.11. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a prévia diligência quando necessária à decisão segura.

7.12. O não atendimento injustificado da convocação, a apresentação de documentos incoerentes ou a recusa em demonstrar exequibilidade autorizarão decisão motivada e convocação do subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante melhor classificado será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

nº 14.133/2021, mediante documentos válidos e pertinentes ao respectivo lote, admitidas consultas a fontes oficiais e diligências nos limites legais.

8.2. **Habilitação jurídica**

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede.

8.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou equivalente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição/designação de administradores quando cabível.

8.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e comprovação dos administradores.

8.2.4. Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação vigente.

8.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista**

8.3.1. Prova de inscrição no CNPJ.

8.3.2. Inscrição estadual e/ou municipal pertinente ao ramo e ao tributo incidente, quando exigível.

8.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições sociais e Dívida Ativa da União.

8.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede.

8.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede.

8.3.6. Regularidade perante o FGTS.

8.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, admitida certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.8. A ME/EPP deverá apresentar a documentação fiscal e trabalhista ainda que contenha restrição. Configurada restrição em documento efetivamente apresentado, será assegurado o prazo legal para regularização. A regra não autoriza criação posterior de documento materialmente inexistente nem se aplica a requisitos não abrangidos pelo regime de regularização.

8.4. **Qualificação econômico-financeira**

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida segundo o órgão emissor ou, sem prazo indicado, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

8.5. **Declarações**

8.5.1. Será apresentada a Declaração Unificada - Anexo III.

8.5.2. A Administração consultará CEIS, CNEP e demais cadastros oficiais pertinentes antes da adjudicação e da formalização da Ata, sem que a ausência de cadastro voluntário em sistema não exigido em lei constitua, por si só, causa autônoma de inabilitação.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

8.5.3. Documentos poderão ser aceitos mediante consulta à fonte oficial, assinatura eletrônica ou outros meios legalmente idôneos.

8.5.4. A falta de documento preexistente à sessão somente poderá ser suprida nas hipóteses legalmente admitidas de diligência, vedada a criação posterior de condição material de habilitação.

9. DA PROPOSTA FINAL E DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

9.1. A proposta final observará o modelo do Anexo II e refletirá exatamente o menor preço válido e, quando houver, o resultado da negociação.

9.2. O valor será único para o item deverá ser mantido durante a vigência do contrato, ressalvadas hipóteses legalmente reconhecidas que incidam sobre a equação econômica.

9.3. Havendo dúvida objetiva sobre a exequibilidade, o Pregoeiro poderá requerer elementos como notas fiscais, contratos anteriores, cotações de insumos, estrutura operacional, produtividade, logística, composição de custos, condições comerciais próprias, disponibilidade de equipamentos ou outros elementos idôneos.

9.4. A ausência de comprovação após diligência regularmente realizada poderá ensejar desclassificação motivada.

10. DOS RECURSOS E DA REABERTURA

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer no prazo de 30 (trinta) minutos disponibilizado na plataforma, indicando sinteticamente suas razões.

10.2. Admitida a intenção, as razões serão apresentadas em 3 (três) dias úteis e as contrarrazões em igual prazo, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará preclusão. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. As razões e contrarrazões serão apresentadas no campo próprio da BLL. Documentos complementares somente serão considerados quando vinculados à fundamentação recursal e admitidos pela legislação.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo em três dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até dez dias úteis, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será assegurado acesso aos elementos indispensáveis à defesa, ressalvados dados protegidos e o sigilo temporário das propostas.

10.7. A sessão poderá ser reaberta quando houver provimento de recurso, anulação de ato posterior, retorno de diligência, necessidade de refazer julgamento ou habilitação, ou convocação de remanescente.

10.8. A reabertura será comunicada no sistema e todos os licitantes remanescentes serão convocados

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

quando o ato puder afetar sua esfera jurídica.

10.9. O mérito da intenção recursal não será julgado no momento da manifestação. Será recusada apenas intenção manifestamente intempestiva, sem indicação mínima do ato impugnado ou apresentada por quem não possua interesse recursal.

10.10. O prazo de 30 minutos destina-se exclusivamente à intenção de recorrer e não se confunde com o prazo de 3 dias úteis para razões.

10.11. Recursos terão efeito suspensivo quanto ao ato recorrido até decisão final, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A adjudicação e a homologação abrangerão o lote único. A homologação não afasta o dever de saneamento de ilegalidade identificada antes da contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

12.2. A recusa injustificada caracteriza descumprimento total e sujeita o adjudicatário às sanções, facultada a convocação dos remanescentes na forma legal.

12.3. A vigência contratual será de 03 (três) meses a partir da assinatura, não cabendo prorrogação conforme disposto no Termo de Referência.

12.4. Não será exigida garantia contratual, diante da natureza do objeto e do risco ordinário, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

12.5. Antes da assinatura, será verificada a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de sanção impeditiva.

12.6. A convocação ocorrerá por meio eletrônico informado na proposta e/ou pela plataforma, sendo dever do adjudicatário manter contatos atualizados.

12.7. Se o vencedor não assinar ou não mantiver a habilitação, a Administração poderá convocar os remanescentes na ordem, para negociação e verificação das condições, ou revogar o item, observados os §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. O contrato poderá ser assinado eletronicamente. A divulgação no PNCP é condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Na convocação de remanescentes, a Administração verificará aceitabilidade, habilitação e negociação na ordem classificatória, observando o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. A assinatura não impede correção de erro material, apostilamento de dotações e designações

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

nem alterações legalmente admitidas.

12.11. A contratada deverá indicar preposto e manter endereço eletrônico e telefone atualizados durante toda a vigência.

13. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES E DA EXECUÇÃO

13.1. As contratações poderão ser formalizadas por Ordem de Compra, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento admitido, conforme a natureza e o valor da obrigação.

13.2. Os prazos de entrega, início, execução, correção e recebimento observarão o Termo de Referência e a Ordem emitida.

13.3. A Administração pagará exclusivamente materiais efetivamente autorizados, executados, e recebidos.

14. DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação, recebimento e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica legal.

14.2. A nota fiscal deverá identificar o Pregão Eletrônico nº 023/2026, o Processo Administrativo nº 062/2026, o Contrato, a Ordem emitida e os serviços efetivamente executados.

14.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas, inclusive as previstas no Decreto Municipal nº 1.723/2023.

14.4. O pedido de restabelecimento deverá demonstrar fato superveniente juridicamente relevante, nexo causal, memória de cálculo e repercussão efetiva, observados os arts. 124, II, 'd', e 131 da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 1.866/2023 e nº 1.915/2024.

14.5. O procedimento de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será concluído em até 40 (quarenta) dias, salvo justificativa expressa, conforme art. 33, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.915/2024, atendendo ao art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. A contratada deverá executar fielmente o objeto, cumprir prazos e normas técnicas, manter estrutura, pessoal, equipamentos e logística adequados, corrigir desconformidades, responder por danos e manter as condições de habilitação durante toda a execução.

15.2. A contratada deverá cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança.

15.3. Compete ao Município de Enéas Marques caracterizar as demandas, emitir as Ordens, disponibilizar acesso e informações, fiscalizar, medir, receber, notificar irregularidades e pagar os valores devidos.

15.4. É vedada subcontratação integral ou subcontratação parcial do objeto, sem transferência da responsabilidade.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

15.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, em atendimento ao art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.870/2023.

16.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento).

16.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, podendo alcançar 20% do valor da obrigação em situação de maior gravidade, sem prejuízo de individualização conforme o caso e a regulamentação municipal.

16.5. As sanções poderão ser cumuladas com multa e com a reparação integral dos danos. A aplicação observará os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal

16.6. A sanção considerará natureza e gravidade, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes e atenuantes, danos, implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade e proporcionalidade.

16.7. A aplicação de sanções observará processo administrativo, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8. As sanções não afastam a reparação integral dos danos, glosas, cancelamento de registro, extinção contratual ou outras medidas cabíveis.

16.9. Dar causa à inexecução parcial sem grave dano poderá ensejar advertência. Inexecução com grave dano, não apresentação de documentação, não manutenção da proposta, recusa injustificada ou atraso poderão ensejar impedimento, conforme o caso.

16.10. Declaração falsa, fraude, comportamento inidôneo, ato lesivo ou fraude fiscal poderão ensejar declaração de inidoneidade, observada a competência e o processo legal.

16.11. A abertura de processo sancionador não impede medidas de urgência, glosas, retenções legalmente admitidas, cobrança de perdas e danos ou extinção contratual.

16.12. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais na extensão legal.

16.13. Antes da aplicação de multa será facultada defesa no prazo de 15 dias úteis. Para impedimento e inidoneidade será instaurado processo de responsabilização conduzido por comissão, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. A multa poderá ser descontada de pagamentos, cobrada da garantia se houver ou exigida administrativa e judicialmente, sem prejuízo da reparação integral.

16.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso para facilitar,

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

encobrir ou dissimular ilícitos ou provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

16.16. As sanções de impedimento e inidoneidade serão informadas aos cadastros oficiais no prazo legal.

17. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, pelos meios disponibilizados no Portal BLL Compras.

17.2. As respostas serão divulgadas no sistema em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura, e vincularão os participantes e a Administração.

17.3. Acolhida impugnação que altere a formulação das propostas, será designada nova data, observando-se o prazo legal.

17.4. Impugnações e pedidos deverão identificar o interessado, o item questionado e os fundamentos. Não serão conhecidos pedidos anônimos ou enviados fora do canal indicado, sem prejuízo de correção de ilegalidade de ofício.

17.5. As respostas serão públicas e integrarão o edital para todos os efeitos. Não haverá efeito suspensivo automático, salvo decisão motivada.

17.6. Modificação que não comprometa a formulação das propostas poderá ser divulgada sem reabertura do prazo, mediante justificativa.

17.7. Para informações administrativas, o Departamento de Planejamento e Contratações poderá ser contatado pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com e telefone (46) 92001-6049, sem prejuízo do uso obrigatório do canal próprio da BLL para os atos que devam ocorrer no sistema.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à contratação.

18.2. Licitantes e contratadas observarão a legislação anticorrupção e de integridade, abstendo-se de oferecer, prometer, solicitar ou receber vantagem indevida.

18.3. A contratada atuará como operadora ou controladora conforme a operação de tratamento, devendo atender instruções legítimas, registrar operações, limitar compartilhamentos e cooperar com o encarregado do Município.

18.4. A autoridade poderá revogar a licitação por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Os atos serão divulgados na BLL, no PNCP, no portal oficial do Município de Enéas Marques e nos demais meios legalmente exigidos.

18.6. A apresentação da proposta implica ciência integral deste Edital e de seus anexos e

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

responsabilidade pelos custos de participação.

18.7. Erros formais poderão ser saneados nos limites legais, vedada alteração da substância, quebra da isonomia ou criação posterior de condição material.

18.8. A sessão poderá ser suspensa para diligência ou análise técnica, com indicação no sistema da data e horário de continuidade ou comunicação posterior com antecedência razoável.

18.9. Falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a validade dos documentos poderão ser saneadas motivadamente, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive mediante juntada posterior de documento declaratório de condição preexistente, na linha da jurisprudência do TCU.

18.10. O licitante assume os custos de preparação e participação, não cabendo indenização pela revogação ou anulação regular do procedimento

18.11. Se o certame for deserto ou fracassado, a Administração poderá republicá-lo, revisar condições que tenham restringido a competição ou adotar solução legal alternativa, preservada a necessidade pública

18.12. As omissões serão resolvidas pelo Pregoeiro e pela autoridade competente segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais e os princípios aplicáveis.

18.13. Na aplicação do edital serão considerados os modelos e orientações da AGU, as decisões do TCU e do TCE-PR e as orientações da Procuradoria Municipal, sem transposição automática de normas federais ou estaduais incompatíveis com a competência municipal.

18.14. Eventual referência a norma superveniente compreenderá suas alterações vigentes, desde que aplicável ao Município e ao objeto.

18.15. A contagem de prazo excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento. Prazos somente iniciarão ou vencerão em dia de expediente do Município, salvo prazo contínuo expressamente previsto.

18.16. Os atos serão divulgados na BLL, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no portal municipal e nos demais meios legalmente exigidos.

18.17. O edital e anexos serão lidos de forma integrada. Em divergência, prevalecerá a regra específica do Termo de Referência quanto à execução e a regra do edital quanto ao procedimento, cabendo decisão motivada para evitar contradição.

18.18. Integram este Edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta Final; Anexo III - Declaração Unificada; Anexo IV - Minuta de Contrato; Anexo V - Modelo de Dados do Representante e Assinatura

18.19. Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para controvérsias não resolvidas administrativamente.

Enéas Marques/PR, 05 de novembro de 2026.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

EDSON LUPATINI:86120441972

Assinado de forma digital por EDSON LUPATINI:86120441972
Dados: 2026.11.05 13:38:29 -03'00'

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 1.479/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis compostos por doces e bebida, destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal do Município de Enéas Marques/PR, no ano de 2026, conforme as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1856/2023.

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços/bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – KITS NATALINOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE O EVENTO DE ABERTURA DO NATAL						
1	1	Caixa de Bombom sortido, em embalagem com peso líquido de 250g. Produto composto por bombons com recheios variados, devendo conter sabores como chocolate ao leite, branco, com castanha, creme, entre outros. Os bombons devem estar embalados individualmente, com boa apresentação, aroma e sabor característicos, isentos de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, identificação do fabricante. Marca de referência: Garoto ou outra de qualidade igual	Unidade	1300	11,64	15.132,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		ou superior.				
1	2	Caixa de Chocolate tipo wafer coberto com chocolate ao leite, embalagem com peso líquido de no mínimo 100g. Produto composto por camadas de wafer crocante intercaladas com creme, envoltas por cobertura de chocolate ao leite. Deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de alterações como umidade excessiva, mofo ou odor estranho. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais. Marca de referencia: Lacta ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	1300	5,47	7.111,00
1	3	Wafer recheado sabor chocolate, embalagem com peso líquido de no mínimo 115g. Produto composto por camadas de biscoito tipo wafer, intercaladas com recheio sabor chocolate. Deve apresentar textura crocante, sabor e aroma característicos, livre de umidade, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	1,79	2.327,00
1	4	Biscoito tipo doce, recheado, sabor chocolate, acondicionado em embalagem com peso minimo de 85g. Produto com duas camadas de biscoito crocante e recheio cremoso sabor chocolate. Deve apresentar boa aparência, sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, rachaduras, mofos ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, individual, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	1,05	1.365,00
1	5	Bebida láctea sabor chocolate – acondicionada em embalagem individual com volume mínimo de 200 ml, pronta para o consumo, produto à base de leite com adição de açúcar, cacau e outros ingredientes permitidos pela legislação, devendo apresentar coloração, sabor e aroma característicos, sem a presença de grumos, separações ou odores	Unidade	1300	1,08	1.404,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo canudo acoplado, e todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.				
1	6	Biscoito de polvilho tipo argolinha, acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 75 g, produto assado, não frito, deve apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, quebras excessivas, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	2,75	3.575,00
1	7	Pirulito tipo picolé sabor napolitano – embalagem aproximadamente 10g, produto sólido, composto por açúcar, glucose e aromatizantes, com aparência colorida, sabor e aroma característicos, isento de rachaduras, umidade excessiva ou deformações. Os pirulitos devem estar embalados individualmente e acondicionados em embalagem externa original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	0,26	338,00
1	8	Goma de mascar tipo jujuba, sabor frutas sortidas, apresentada em embalagem tipo tubo com peso líquido de no mínimo 32g. Produto com textura macia, cores variadas e sabor característico de frutas, isento de umidade excessiva, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, do tipo tubo rígido ou flexível, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas por legislação vigente	Unidade	1300	0,65	845,00
1	9	Bala mastigável tipo caramelo, com peso líquido de aproximadamente 5g com sabor característico de frutas, morango ou similar, acondicionada em embalagem individual. Produto com consistência firme e mastigável, cor uniforme, aroma e sabor característicos, isento de trincas, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. A bala deve estar embalada individualmente, com invólucro resistente e lacrado. O lote fornecido deverá vir acompanhado	Unidade	5200	0,12	624,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		de embalagem externa original do fabricante, contendo as informações exigidas pela legislação vigente				
1	10	Salgadinho de milho extrusado, sabor queijo ou similar, acondicionado em embalagem com peso líquido de no mínimo 35g. Produto crocante, com coloração característica, livre de umidade excessiva, partículas queimadas, bolores ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, com boa resistência ao transporte e manuseio, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	1,78	2.314,00
1	11	Bolinho industrializado, sabor chocolate, massa macia e textura fofa, acondicionado em embalagem individual com peso líquido de no mínimo 40g. Pode conter recheio ou cobertura sabor chocolate. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos, isento de bolores, umidade excessiva, rachaduras ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada, resistente e íntegra, contendo as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	1,00	1.300,00
1	12	Bala de gelatina mastigável, colorida e aromatizada artificialmente, com sabores sortidos de frutas. Produto com textura macia e elástica, coloração variada, formato livre (ex: ursinhos, anéis, corações ou similares), acondicionado em embalagem de no mínimo 15g. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.	Unidade	1300	1,20	1.560,00
1	13	Chocolate ao leite moldado em formato lúdico (bichinho ou personagem infantil), com recheio cremoso. Peso líquido de no mínimo 15g por unidade. O produto deve apresentar aspecto atrativo, textura macia, sabor e aroma característicos, isento de trincas, umidade, bolores, cristalização ou odores estranhos. A embalagem deve ser individual, original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação,	Unidade	1300	1,39	1.807,00

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.				
1	14	Doce tipo torrone, elaborado à base de amendoim e wafer, sem sinais de alteração, mofo ou deterioração. Embalagem individual, íntegra, adequada para proteção e conservação do produto, contendo peso líquido mínimo de 20 g (vinte gramas) por unidade. Deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente	Unidade	1300	0,96	1.248,00
1	15	Doce de Leite em Sachê de no mínimo 60g. Produto alimentício à base de leite e açúcar, do tipo doce de leite cremoso, pronto para o consumo. Embalado individualmente em sachês confeccionados em material resistente, flexível, atóxico, lacrado hermeticamente e que garanta a integridade do produto. Textura cremosa, homogênea, livre de grumos, cristais de açúcar ou separação de fases; Sabor e odor característicos de doce de leite, isento de sabor ácido, ranço ou qualquer alteração.	Unidade	1300	1,27	1.651,00
1	16	Embalagem plástica transparente, tipo saco ou envelope, fabricada em polipropileno (PP) ou material similar, com dimensões aproximadas de 45cm de altura por 35cm de largura, adequada para embalar cestas de pequeno porte (O saco plástico deverá comportar integralmente todos os itens integrantes do Lote 01 – Kit Infantil, devendo apresentar tamanho e resistência adequados para o acondicionamento do kit completo.). Acompanha laço simples decorativo em fita de cetim, polipropileno ou similar. O conjunto (embalagem + laço) deve apresentar boa apresentação estética, material resistente a rasgos e de fácil manuseio, próprio para uso em cestas comemorativas (como Natal). A embalagem deve estar em perfeitas condições, limpa, sem furos, manchas, dobras deformadas ou quaisquer avarias. Laço deve ser proporcional ao tamanho da embalagem, com boa fixação e acabamento.	Unidade	1300	0,73	949,00
					TOTAL LOTE 01:	**43.550,00**
LOTE 02 – KITS NATALINOS DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS						

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

2	17	Ave natalina temperada, congelado e embalado - com peso padrão mínimo de 3kg. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento com clip de alumínio. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Unidade	312	44,92	14.015,04
2	18	Costelinha suina temperada, congelada e embalada a vácuo - com peso mínimo de 950g. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Unidade	312	28,86	9.004,32
2	19	Copa fatiada embalada a vácuo - com peso mínimo de 100g. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Unidade	312	13,56	4.230,72
2	20	Lombo suino sem osso temperado congelado com peso mínimo de 800g. Embalado a vacuo fechamento selado a quente embalagem com marca comercial,nome e descricao do produto carimbo do ministerio da agricultura,pecuaria e abastecimento e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor	Unidade	312	23,77	7.416,24
2	21	Salame tipo italiano com peso mínimo de 100g embalado a vacuo fechamento selado a quente na embalagem devera conter marca, comercial, nome e descricao do produto, e demais dizeres obrigatorios, conformr legislaçao em vigor	Unidade	312	11,16	3.481,92
2	22	Linguicinha sabor bacon ou queijo com peso mínimo de 550g fechamento a vacuo, embalado e selado a quente na embalagem devera conter marca comercial, nome na descrição do produto carimbo do ministerio da agricultura pecuaria e abastecimento, e demais dizeres obrigatorios, conforme legislação em vigor	Unidade	312	14,30	4.461,60

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

2	23	Panetone/chocotone com recheio de chocolate - com peso mínimo de 400g. Massa tradicional de panetone, macia, aerada e de coloração uniforme. Isenta de fermentação inadequada, sabor ou odor estranhos. Textura própria, sem grumos, queimados ou partes cruas. Devendo conter gotas de chocolate, sendo quantidade suficiente para distribuição homogênea no produto, não podendo apresentar ausência significativa do recheio. Embalagem individual íntegra, lacrada, resistente, apropriada para alimentos. Na embalagem deverá conter identificação do fabricante, cnpj, lote, peso, ingredientes, alergênicos, tabela nutricional, validade e informações obrigatórias conforme legislação da anvisa. Embalagem primária e secundária livres de avarias, amassados, umidade ou contaminação. Marca de referencia: parati ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	312	10,61	3.310,32
2	24	Caixa de bombom de no mínimo 250g. Contendo no mínimo 14 unidades cada, sendo pelo menos 10 variedades diferentes de bombom, a embalagem deverá ser em papel liso e impresso em forma de caixa, na embalagem deverá conter: marca comercial, nome, peso, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Marca de referencia: garoto ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	312	11,84	3.694,08
2	25	Caixa de chocolate tipo wafer coberto com chocolate ao leite, embalagem com peso líquido de no mínimo 100g. Produto composto por camadas de wafer crocante intercaladas com creme, envoltas por cobertura de chocolate ao leite. Deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de alterações como umidade excessiva, mofo ou odor estranho. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais. Marca de referencia: lacta ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	312	5,59	1.744,08
2	26	Pacote de bala mastigável com recheio de chiclete com no minimo 100g a embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.	Unidade	312	3,69	1.151,28

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

2	27	Farofa pronta com no mínimo 250g. Farinha de mandioca temperada, sabor: tradicional, bacon, churrasco, picanha. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.	Unidade	312	3,82	1.191,84
2	28	Pepino em conserva com peso drenado de no mínimo 300g. Envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.	Unidade	312	8,60	2.683,20
2	29	Palmito toletes em conservada com peso drenado de no mínimo 300g. Envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.	Unidade	312	9,01	2.811,12
2	30	Azeitona sem caroço recheada com pimentão em conserva com peso drenado de no mínimo 300g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação. Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.	Unidade	312	5,35	1.669,20
2	31	Ovos de codorna em conserva com peso drenado de no mínimo 300g, envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.	Unidade	312	13,50	4.212,00
2	32	Kit refrigerante 2 litros. Contendo 2 unidades de refrigerante de 2l cada, preferencialmente "coca-cola, fanta laranja/uva/guaraná ou sprit. Envasados em garrafas tipo pet, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, medida e código de barras.	Kit	312	18,92	5.903,04
2	33	Milho verde em grãos, macio, selecionado, próprio para consumo, esterilizado e conservado em solução apropriada, conforme legislação vigente. Com peso minimo de 260g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação.	Unidade	312	2,79	870,48

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.				
2	34	Ervilha em grãos, macio, selecionado, próprio para consumo, esterilizado e conservado em solução apropriada, conforme legislação vigente. Com peso minimo de 260g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação. Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.	Unidade	312	3,75	1.170,00
2	35	Pessego em calda com peso mínimo de 850g, acondicionado em lata revestida internamente ou em pote de vidro, íntegro, lacrado e próprio para alimentos. Embalagem deve ser resistente, sem amassados, ferrugem, estufamento, quebras ou sinais de violação. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.	Unidade	312	12,66	3.949,92
2	36	Leite condensado, de consistência cremosa, sabor característico, cor uniforme e destinado ao consumo humano, conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Com peso mínimo de 395g, embalagem original do fabricante, tipo lata ou sachê rígido, conforme comercialização oficial da marca. Deve estar íntegra, lacrada, livre de amassados, violação, ferrugem, furos, estufamento ou vazamentos. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais. Marca referencia: piracanjuba, ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	312	6,48	2.021,76

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

2	37	Creme de leite, de consistência cremosa, sabor característico, cor uniforme e pronto para uso culinário, conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Com peso mínimo de 200g, embalagem original do fabricante, tipo lata ou sachê rígido, conforme comercialização oficial da marca. Deve estar íntegra, lacrada, livre de amassados, violação, ferrugem, furos, estufamento ou vazamentos. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais. Marca referencia: piracanjuba, ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	312	2,72	848,64
2	38	Amendoim selecionado, torrado e coberto com massa crocante tipo japonês, embalado industrialmente e pronto para consumo. Com peso mínimo de 200g, embalagem original do fabricante, tipo sachê ou pacote laminado, lacrado, íntegro resistente e próprio para alimentos. Deve proteger contra umidade, luz, oxidação e contaminações externas. Não serão aceitas embalagens violadas, rasgadas, amassadas, furadas, murchas ou com sinais de alteração. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.	Unidade	312	5,99	1.868,88
2	39	Barra chocolate, com peso mínimo de 80g, deverá ser chocolate ao leite ou chocolate branco, embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos. Embalagem deve proteger o produto contra umidade, calor, luz solar e contaminação. Não serão aceitas embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou com rótulo ilegível. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.	Unidade	312	5,61	1.750,32
2	40	Goiabada em tablete, com peso mínimo de 300g, devendo conter ingredientes mínimos: polpa de goiaba, açúcar, acidulantes e conservantes permitidos pela anvisa. Todos os ingredientes devem constar no rótulo, incluindo informações sobre alergênicos, quando aplicável. Embalagem original do fabricante, rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome	Unidade	312	2,94	917,28

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

		do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.				
2	41	Caixa para kit natalino, confeccionada em material resistente, como papelão, adequada para suportar itens não refrigerados. Decorada com motivos natalinos (árvores de natal, papai noel, estrelas, flocos de neve ou estampas alusivas), em cores típicas da época (vermelho, verde, dourado, prateado, branco).	Unidade	312	10,62	3.313,44
2	42	Caixa térmica portátil, com isolamento térmico eficiente, destinada à manutenção da temperatura de alimentos e bebidas, seja fria ou ambiente. Material resistente, leve e durável, adequado para transporte frequente. Tampa articulada ou removível, com fechamento seguro e vedação eficiente para evitar vazamentos. Com capacidade de no mínimo 18l. A caixa térmica deverá possuir dimensões compatíveis para o acondicionamento de todos os itens refrigerados especificados anteriormente nesta tabela de itens.	Unidade	312	48,72	15.200,64
						TOTAL LOTE 02: 102.891,36
Total R$ 146.441,36						

Valor total máximo é de R$ 146.441,36 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato não será prorrogado, tendo em vista que a contratação se destina ao atendimento de uma demanda pontual e específica, cuja necessidade se encerra com a execução integral do objeto contratado, não havendo previsão de continuidade dos serviços após o término da vigência contratual.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.865, de 2023, esta contratação poderá ser destinada, de forma exclusiva, à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

considerando o valor estimado da contratação, o incentivo à ampliação da competitividade e a observância do tratamento favorecido e diferenciado previsto na legislação vigente.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

No presente processo, o Lote 01 enquadra-se na hipótese de participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela legislação vigente para a concessão do tratamento diferenciado e favorecido a essas categorias empresariais.

Ademais, verifica-se a existência de mais de 3 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente, que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que apresentam capacidade para atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, atendendo, assim, aos requisitos legais para a adoção da exclusividade.

No que se refere ao Lote 02, destinado ao fornecimento de kits natalinos aos agentes públicos municipais, verifica-se que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadrando, portanto, na hipótese de participação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante disso, foi analisada a possibilidade de aplicação do tratamento favorecido previsto no art. 48, inciso III, da referida Lei Complementar, mediante a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Entretanto, após análise das características específicas do objeto, concluiu-se que a divisão do Lote 02 em cotas reservadas não se mostra tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Isso porque o objeto da contratação consiste no fornecimento de kits natalinos completos, compostos

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

por diversos itens que deverão ser previamente organizados, acondicionados, montados e embalados individualmente, de modo a garantir que todas as unidades apresentem a mesma composição, quantidade, apresentação e padrão de qualidade. Assim, a padronização dos kits constitui requisito essencial para assegurar tratamento uniforme aos agentes públicos municipais que serão contemplados.

A divisão do objeto entre fornecedores distintos poderá ocasionar diferenças na qualidade, apresentação, acondicionamento e montagem dos kits, além de aumentar a complexidade do recebimento, da conferência e da fiscalização contratual. Também poderá dificultar a responsabilização por eventuais inconformidades, considerando que a composição e a montagem dos kits envolvem a integração de diversos produtos em uma única unidade de fornecimento.

Ademais, a contratação em lote único possibilita a concentração do fornecimento em um único responsável, favorecendo o ganho de escala decorrente da aquisição da quantidade total, a obtenção de melhores condições comerciais, a otimização dos procedimentos logísticos e a simplificação do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade de entrega dos kits integralmente montados, organizados e individualmente acondicionados exige uniformidade na execução do objeto, sendo mais adequada a centralização do fornecimento, de forma a assegurar que todas as unidades sejam entregues em condições equivalentes e prontas para distribuição.

Dessa forma, considerando as particularidades do objeto, a necessidade de padronização, a busca pelo ganho de escala, a economicidade e a eficiência administrativa, entende-se que a reserva de cotas no Lote 02 poderá comprometer a adequada execução da contratação, não se mostrando conveniente e vantajosa para o interesse público.

Assim, justifica-se a não adoção da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento na exceção estabelecida pelo art. 49, inciso III, da mesma legislação, uma vez que o tratamento diferenciado, nas circunstâncias específicas identificadas, poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Enéas Marques, identifica a demanda de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits compostos por doces para distribuição às crianças durante o tradicional Evento de Abertura do Natal, promovido pelo Município.

A presente demanda tem por finalidade atender às ações comemorativas de encerramento do ano, contemplando tanto a valorização dos profissionais que integram a Administração Pública Municipal quanto a promoção de atividades culturais, recreativas e de integração social voltadas à comunidade, especialmente ao público infantil.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

A necessidade de aquisição dos kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais fundamenta-se na finalidade institucional e comemorativa da iniciativa, como forma de reconhecimento e valorização dos servidores e demais agentes contemplados, por ocasião das festividades de Natal de 2026, observadas as condições e os beneficiários expressamente autorizados pela legislação municipal. A concessão deverá estar amparada na Lei Municipal nº 1.534/2025, que constitui o fundamento legal específico para a medida, devendo a aquisição respeitar seus limites, critérios e demais disposições aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e interesse público. Dessa forma, a aquisição busca viabilizar o cumprimento da autorização legal existente, mediante o fornecimento de kits padronizados, em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e apresentação, assegurando que a distribuição ocorra de forma regular, transparente e compatível com a finalidade prevista na legislação municipal.

Os kits destinados aos servidores deverão conter produtos alimentícios tradicionalmente associados às comemorações de Natal, proporcionando um gesto de confraternização e reconhecimento por parte da Administração Municipal. A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento e a integração entre a Administração e seus agentes públicos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de economicidade e disponibilidade orçamentária.

Quanto aos kits destinados às crianças, a necessidade da contratação decorre da realização do Evento de Abertura do Natal, que constitui uma tradição no calendário cultural e social do Município de Enéas Marques, reunindo famílias e a comunidade em uma programação festiva marcada pela decoração temática, apresentações, atividades recreativas e chegada do Papai Noel.

O evento possui relevante caráter cultural e comunitário, proporcionando momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições natalinas. Nesse contexto, a distribuição de kits de doces às crianças participantes constitui uma ação tradicionalmente integrada à programação da festividade, contribuindo para tornar a ocasião mais alegre, acolhedora e significativa para o público infantil. Ressalta-se que essa iniciativa vem sendo realizada há vários anos durante a Abertura do Natal no Município de Enéas Marques, tornando-se um momento aguardado com grande expectativa pelas crianças e suas famílias. Dessa forma, a continuidade dessa ação contribui para preservar a tradição, fortalecer o vínculo da comunidade com o evento e proporcionar às crianças momentos de alegria, encantamento e confraternização, reforçando o espírito de solidariedade e partilha característico das celebrações natalinas.

Dessa forma, a aquisição dos kits destinados às crianças visa viabilizar a distribuição organizada dos produtos durante o evento, contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação e para a promoção de um Natal mais alegre, acolhedor e inclusivo. Considera-se, ainda, que nem todas as crianças têm a oportunidade de vivenciar essa data com a mesma abundância de presentes e guloseimas, de modo que a iniciativa busca proporcionar a elas um momento especial de alegria, carinho e confraternização. Assim, a distribuição dos kits representa um gesto simbólico de atenção e

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

cuidado com o público infantil, contribuindo para tornar o Natal comunitário uma experiência significativa, fortalecendo o espírito de solidariedade e os valores de partilha que caracterizam essa celebração.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade dos kits natalinos para os agentes públicos municipais e dos kits de doces para distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal, considerando as finalidades de reconhecimento institucional, confraternização, valorização das tradições natalinas e promoção de atividades culturais e recreativas no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits de doces destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal 2026 do Município de Enéas Marques/PR.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as especificações técnicas, as quantidades estimadas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação tem como finalidade atender às duas demandas relacionadas às comemorações natalinas do Município, contemplando, de um lado, a valorização dos agentes públicos municipais e, de outro, a realização de uma ação tradicional voltada ao público infantil durante a programação de abertura do Natal.

Os kits destinados aos agentes públicos deverão ser compostos por produtos alimentícios tradicionalmente associados às festividades natalinas, observando a composição e os requisitos de qualidade definidos pela Administração Municipal. A iniciativa busca proporcionar um gesto institucional de reconhecimento e confraternização com os profissionais que contribuem para o funcionamento dos serviços públicos municipais.

Por sua vez, os kits destinados às crianças deverão conter doces e bebidas, conforme composição previamente estabelecida, para distribuição gratuita durante o Evento de Abertura do Natal 2026. Essa iniciativa integra a programação tradicional da festividade e busca proporcionar momentos de alegria, integração e confraternização às crianças e às famílias participantes, contribuindo para a valorização das tradições natalinas e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A solução prevê o fornecimento dos kits em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os prazos e os locais de entrega definidos pela Administração Municipal. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas sanitárias e demais exigências aplicáveis à natureza dos produtos. Caberá à Administração realizar a conferência dos itens recebidos,

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

verificando sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

Dessa forma, entende-se que a contratação constitui solução adequada para atender às necessidades identificadas, permitindo o planejamento e a organização da entrega dos kits natalinos aos agentes públicos e às crianças participantes do evento, com definição prévia das características dos produtos, controle dos quantitativos e observância da correta aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições gerais de fornecimento

Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, observando-se os prazos, as condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos para a contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os kits deverão ser entregues previamente montados, devidamente conferidos e padronizados, contendo todos os produtos e as respectivas quantidades especificadas neste Termo de Referência. Não será permitida a omissão, a substituição ou a alteração de qualquer componente sem prévia autorização formal da Administração.

Acondicionamento e apresentação dos kits

Kits infantis

Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes, de boa qualidade e resistência, com dimensões adequadas para acomodar todos os componentes do kit. A embalagem deverá suportar o manuseio, o transporte e a distribuição dos kits durante o evento, sem rasgar ou comprometer a integridade dos produtos.

Os kits deverão ser devidamente fechados com fita decorativa, proporcionando acondicionamento seguro e apresentação organizada, uniforme e adequada à finalidade do fornecimento.

Kits destinados aos agentes públicos

Os produtos que necessitem de refrigeração deverão ser acondicionados em caixa térmica adequada à conservação dos alimentos, observadas as condições de temperatura e armazenamento recomendadas para cada produto.

Os demais itens deverão ser acondicionados em caixa com decoração natalina, de tamanho suficiente para acomodar todos os produtos previstos na composição do kit, sem danificar suas embalagens ou comprometer sua apresentação.

A contratada deverá observar as dimensões dos produtos e das respectivas embalagens, garantindo que todos os componentes sejam acomodados de forma organizada, segura e adequada à finalidade

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

do fornecimento.

As embalagens utilizadas deverão ser novas, estar em boas condições de uso e ser apropriadas ao acondicionamento dos produtos, não sendo admitidas embalagens danificadas ou que comprometam a integridade, a higiene ou a conservação dos alimentos.

As embalagens necessárias para o acondicionamento e a apresentação dos kits já foram consideradas na pesquisa de preços e estão contempladas na composição dos valores estimados de cada lote. Para o lote destinado às crianças, foram considerados os custos das embalagens plásticas e dos laços decorativos; para o lote destinado aos agentes públicos, foram incluídos os custos das caixas de papelão decorativas e das caixas térmicas necessárias ao acondicionamento dos produtos, conforme as especificações estabelecidas. Dessa forma, os valores estimados contemplam os respectivos materiais de embalagem, não devendo estes ser considerados como custos adicionais aos valores cotados.

Requisitos de qualidade, validade e segurança alimentar

Todos os produtos alimentícios deverão ser próprios para consumo, estar dentro do prazo de validade e apresentar embalagens originais íntegras, lacradas e devidamente identificadas, com rotulagem em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 30 (trinta) dias, desde que compatível com a natureza do produto e com as condições de conservação exigidas, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de modo a preservar sua qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega.

Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor ou textura, vazamentos, embalagens violadas, rasgadas, estufadas ou deformadas, bem como aqueles que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

A montagem dos kits deverá observar as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, evitando contaminação, danos às embalagens e contato inadequado entre produtos que exijam condições distintas de conservação.

Local, prazo e condições de entrega

A contratada deverá entregar os kits prontos para distribuição no local e no prazo indicados na respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas do Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os kits devidamente montados, acondicionados e organizados, em condições adequadas para distribuição e utilização imediata pela Administração. A quantidade total prevista corresponde a 1.300 (mil e trezentos) kits infantis,

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal, e 312 (trezentos e doze) kits natalinos, destinados aos agentes públicos municipais, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As despesas relacionadas à montagem, ao acondicionamento, ao transporte, à carga, à descarga e à entrega dos kits serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

Responsabilidades da contratada

Compete à contratada:

a) cumprir integralmente o objeto contratado, observando as especificações, as quantidades, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

b) garantir a qualidade, a integridade e a adequada conservação dos produtos até a efetiva entrega à Administração;

c) responsabilizar-se pela montagem, conferência, acondicionamento, transporte e entrega dos kits, assegurando que todos os componentes estejam presentes e em conformidade com as especificações;

d) substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos ou kits que apresentem divergências em relação às especificações, avarias, embalagens inadequadas, problemas de conservação ou outras irregularidades identificadas no recebimento, no prazo estabelecido pela Administração;

e) observar a legislação sanitária e as normas aplicáveis à manipulação, ao acondicionamento, ao transporte e à conservação dos alimentos.

O recebimento dos kits pela Administração ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, as quantidades e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis em caso de desconformidade.

Composição obrigatória de cada kit infantil:

QUANTIDADE POR KIT	DESCRITIVO DO PRODUTO
01	Caixa de Bombom sortido, em embalagem com peso líquido de 250g. Produto composto por bombons com recheios variados, devendo conter sabores como chocolate ao leite, branco, com castanha, creme, entre outros. Os bombons devem estar embalados individualmente, com boa apresentação, aroma e sabor característicos, isentos de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, identificação do fabricante. Marca de referência: Garoto ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Caixa de Chocolate tipo wafer coberto com chocolate ao leite, embalagem com peso líquido de no mínimo 100g. Produto composto por camadas de wafer crocante intercaladas com creme, envoltas por cobertura de chocolate ao leite. Deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de alterações como umidade excessiva, mofo ou odor estranho. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais. Marca de referencia: Lacta ou outra de qualidade igual ou

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

	superior.
01	Wafer recheado sabor chocolate, embalagem com peso líquido de no mínimo 115g. Produto composto por camadas de biscoito tipo wafer, intercaladas com recheio sabor chocolate. Deve apresentar textura crocante, sabor e aroma característicos, livre de umidade, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Biscoito tipo doce, recheado, sabor chocolate, acondicionado em embalagem com peso minimo de 85g. Produto com duas camadas de biscoito crocante e recheio cremoso sabor chocolate. Deve apresentar boa aparência, sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, rachaduras, mofos ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, individual, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Bebida láctea sabor chocolate – acondicionada em embalagem individual com volume mínimo de 200 ml, pronta para o consumo, produto à base de leite com adição de açúcar, cacau e outros ingredientes permitidos pela legislação, devendo apresentar coloração, sabor e aroma característicos, sem a presença de grumos, separações ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo canudo acoplado, e todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Biscoito de polvilho tipo argolinha, acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 75 g, produto assado, não frito, deve apresentar textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, quebras excessivas, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Pirulito tipo picolé sabor napolitano – embalagem aproximadamente 10g, produto sólido, composto por açúcar, glucose e aromatizantes, com aparência colorida, sabor e aroma característicos, isento de rachaduras, umidade excessiva ou deformações. Os pirulitos devem estar embalados individualmente e acondicionados em embalagem externa original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Goma de mascar tipo jujuba, sabor frutas sortidas, apresentada em embalagem tipo tubo com peso líquido de no mínimo 32g. Produto com textura macia, cores variadas e sabor característico de frutas, isento de umidade excessiva, bolores, ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, do tipo tubo rígido ou flexível, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas por legislação vigente
04	Bala mastigável tipo caramelo, com peso líquido de aproximadamente 5g com sabor característico de frutas, morango ou similar, acondicionada em embalagem individual. Produto com consistência firme e mastigável, cor uniforme, aroma e sabor característicos, isento de trincas, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. A bala deve estar embalada individualmente, com invólucro resistente e lacrado. O lote fornecido deverá vir acompanhado de embalagem externa original do fabricante, contendo as informações exigidas pela legislação vigente
01	Salgadinho de milho extrusado, sabor queijo ou similar, acondicionado em embalagem com peso líquido de no mínimo 35g. Produto crocante, com coloração característica, livre de umidade excessiva, partículas queimadas, bolores ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, com boa resistência ao transporte e manuseio, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Bolinho industrializado, sabor chocolate, massa macia e textura fofa, acondicionado em embalagem individual com peso líquido de no mínimo 40g. Pode conter recheio ou cobertura sabor chocolate. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos, isento de bolores, umidade excessiva, rachaduras ou odores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada, resistente e íntegra, contendo as informações exigidas por legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

01	Bala de gelatina mastigável, colorida e aromatizada artificialmente, com sabores sortidos de frutas. Produto com textura macia e elástica, coloração variada, formato livre (ex: ursinhos, anéis, corações ou similares), acondicionado em embalagem de no mínimo 15g. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Chocolate ao leite moldado em formato lúdico (bichinho ou personagem infantil), com recheio cremoso. Peso líquido de no mínimo 15g por unidade. O produto deve apresentar aspecto atrativo, textura macia, sabor e aroma característicos, isento de trincas, umidade, bolores, cristalização ou odores estranhos. A embalagem deve ser individual, original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais.
01	Doce tipo torrone, elaborado à base de amendoim e wafer, sem sinais de alteração, mofo ou deterioração. Embalagem individual, íntegra, adequada para proteção e conservação do produto, contendo peso líquido mínimo de 20 g (vinte gramas) por unidade. Deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente
01	Doce de Leite em Sachê de no mínimo 60g. Produto alimentício à base de leite e açúcar, do tipo doce de leite cremoso, pronto para o consumo. Embalado individualmente em sachês confeccionados em material resistente, flexível, atóxico, lacrado hermeticamente e que garanta a integridade do produto. Textura cremosa, homogênea, livre de grumos, cristais de açúcar ou separação de fases; Sabor e odor característicos de doce de leite, isento de sabor ácido, ranço ou qualquer alteração.
01	Embalagem plástica transparente, tipo saco ou envelope, fabricada em polipropileno (PP) ou material similar, com dimensões aproximadas de 45cm de altura por 35cm de largura, adequada para embalar cestas de pequeno porte (O saco plástico deverá comportar integralmente todos os itens integrantes do Lote 01 – Kit Infantil, devendo apresentar tamanho e resistência adequados para o acondicionamento do kit completo.). Acompanha laço simples decorativo em fita de cetim, polipropileno ou similar. O conjunto (embalagem + laço) deve apresentar boa apresentação estética, material resistente a rasgos e de fácil manuseio, próprio para uso em cestas comemorativas (como Natal). A embalagem deve estar em perfeitas condições, limpa, sem furos, manchas, dobras deformadas ou quaisquer avarias. Laço deve ser proporcional ao tamanho da embalagem, com boa fixação e acabamento.

Composição obrigatoria para cada kit destinado aos agentes públicos:

QUANTIDADE POR KIT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Ave natalina temperada, congelado e embalado - com peso padrão mínimo de 3kg. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento com clip de alumínio. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.
01	Costelinha suina temperada, congelada e embalada a vácuo - com peso mínimo de 950g. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.
01	Copa fatiada embalada a vácuo - com peso mínimo de 100g. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.
01	Lombo suino sem osso temperado congelado com peso mínimo de 800g. Embalado a vacuo fechamento selado a quente embalagem com marca comercial,nome e descricao do produto carimbo do ministerio da agricultura,pecuaria e abastecimento e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor
01	Salame tipo italiano com peso mínimo de 100g embalado a vacuo fechamento selado a quente na embalagem devera conter marca, comercial, nome e descricao do produto, e demais dizeres obrigatorios, conformr legislaçao em vigor
01	Linguicinha sabor bacon ou queijo com peso mínimo de 550g fechamento a vacuo, embalado e selado a quente na embalagem devera conter marca comercial, nome na descrição do produto carimbo do ministerio da agricultura pecuaria e abastecimento, e demais dizeres obrigatorios, conforme legislação em vigor

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

01	Panetone/chocotone com recheio de chocolate - com peso mínimo de 400g. Massa tradicional de panetone, macia, aerada e de coloração uniforme. Isenta de fermentação inadequada, sabor ou odor estranhos. Textura própria, sem grumos, queimados ou partes cruas. Devendo conter gotas de chocolate, sendo quantidade suficiente para distribuição homogênea no produto, não podendo apresentar ausência significativa do recheio. Embalagem individual íntegra, lacrada, resistente, apropriada para alimentos. Na embalagem deverá conter identificação do fabricante, cnpj, lote, peso, ingredientes, alergênicos, tabela nutricional, validade e informações obrigatórias conforme legislação da anvisa. Embalagem primária e secundária livres de avarias, amassados, umidade ou contaminação. Marca de referencia: parati ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Caixa de bombom de no mínimo 250g. Contendo no mínimo 14 unidades cada, sendo pelo menos 10 variedades diferentes de bombom, a embalagem deverá ser em papel liso e impresso em forma de caixa, na embalagem deverá conter: marca comercial, nome, peso, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Marca de referencia: garoto ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Caixa de chocolate tipo wafer coberto com chocolate ao leite, embalagem com peso líquido de no mínimo 100g. Produto composto por camadas de wafer crocante intercaladas com creme, envoltas por cobertura de chocolate ao leite. Deve apresentar textura crocante, sabor característico, isento de alterações como umidade excessiva, mofo ou odor estranho. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais. Marca de referencia: lacta ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Pacote de bala mastigável com recheio de chiclete com no minimo 100g a embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.
01	Farofa pronta com no mínimo 250g. Farinha de mandioca temperada, sabor: tradicional, bacon, churrasco, picanha. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento selado a quente, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.
01	Pepino em conserva com peso drenado de no mínimo 300g. Envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.
01	Palmito toletes em conservada com peso drenado de no mínimo 300g. Envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.
01	Azeitona sem caroço recheada com pimentão em conserva com peso drenado de no mínimo 300g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação. Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Ovos de codorna em conserva com peso drenado de no mínimo 300g, envasado a vácuo em recipiente de vidro com tampa metálica de garra. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de validade, lote, peso e código de barras.
01	Kit refrigerante 2 litros. Contendo 2 unidades de refrigerante de 2l cada, preferencialmente "coca-cola, fanta laranja/uva/guaraná ou sprit. Envasados em garrafas tipo pet, contendo informações nutricionais, data de validade, lote, medida e código de barras.
01	Milho verde em grãos, macio, selecionado, próprio para consumo, esterilizado e conservado em solução apropriada, conforme legislação vigente. Com peso minimo de 260g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação. Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Ervilha em grãos, macio, selecionado, próprio para consumo, esterilizado e conservado em solução apropriada, conforme legislação vigente. Com peso minimo de 260g. Embalagem individual tipo sachê resistente, íntegra, lacrada e própria para alimentos. Deve garantir proteção contra vazamentos, contaminação, umidade e oxidação. Rótulo deve conter informações obrigatórias: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Pessego em calda com peso mínimo de 850g, acondicionado em lata revestida internamente ou em pote de vidro, íntegro, lacrado e próprio para alimentos. Embalagem deve ser resistente, sem amassados, ferrugem, estufamento, quebras ou sinais de violação. O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, peso drenado e peso

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

	líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Leite condensado, de consistência cremosa, sabor característico, cor uniforme e destinado ao consumo humano, conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Com peso mínimo de 395g, embalagem original do fabricante, tipo lata ou sachê rígido, conforme comercialização oficial da marca. Deve estar íntegra, lacrada, livre de amassados, violação, ferrugem, furos, estufamento ou vazamentos. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso drenado e peso líquido ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais. Marca referencia: piracanjuba, ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Creme de leite, de consistência cremosa, sabor característico, cor uniforme e pronto para uso culinário, conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Com peso mínimo de 200g, embalagem original do fabricante, tipo lata ou sachê rígido, conforme comercialização oficial da marca. Deve estar íntegra, lacrada, livre de amassados, violação, ferrugem, furos, estufamento ou vazamentos. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais. Marca referencia: piracanjuba, ou outra de qualidade igual ou superior.
01	Amendoim selecionado, torrado e coberto com massa crocante tipo japonês, embalado industrialmente e pronto para consumo. Com peso mínimo de 200g, embalagem original do fabricante, tipo sachê ou pacote laminado, lacrado, íntegro resistente e próprio para alimentos. Deve proteger contra umidade, luz, oxidação e contaminações externas. Não serão aceitas embalagens violadas, rasgadas, amassadas, furadas, murchas ou com sinais de alteração. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Barra chocolate, com peso mínimo de 80g, deverá ser chocolate ao leite ou chocolate branco, embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos. Embalagem deve proteger o produto contra umidade, calor, luz solar e contaminação. Não serão aceitas embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou com rótulo ilegível. Rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Goiabada em tablete, com peso mínimo de 300g, devendo conter ingredientes mínimos: polpa de goiaba, açúcar, acidulantes e conservantes permitidos pela anvisa. Todos os ingredientes devem constar no rótulo, incluindo informações sobre alergênicos, quando aplicável. Embalagem original do fabricante, rotulo deve apresentar, obrigatoriamente: nome do produto, peso, ingredientes e alergênicos, lote, data de fabricação e validade, cnpj, endereço e identificação do fabricante informações nutricionais.
01	Caixa para kit natalino, confeccionada em material resistente, como papelão, adequada para suportar itens não refrigerados. Decorada com motivos natalinos (árvores de natal, papai noel, estrelas, flocos de neve ou estampas alusivas), em cores típicas da época (vermelho, verde, dourado, prateado, branco).
01	Caixa térmica portátil, com isolamento térmico eficiente, destinada à manutenção da temperatura de alimentos e bebidas, seja fria ou ambiente. Material resistente, leve e durável, adequado para transporte frequente. Tampa articulada ou removível, com fechamento seguro e vedação eficiente para evitar vazamentos. Com capacidade de no mínimo 18l. A caixa térmica deverá possuir dimensões compatíveis para o acondicionamento de todos os itens refrigerados especificados anteriormente nesta tabela de itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura de Natal do Município de Enéas Marques/PR, no ano de 2026, conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução ocorrerá em parcela única para cada lote, não sendo admitidas entregas parceladas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada e formalizada,

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

desde que não haja prejuízo à programação dos eventos e à finalidade da contratação.

Os kits deverão ser entregues integralmente montados, completos, organizados, individualmente acondicionados e em condições adequadas para distribuição imediata aos beneficiários, não sendo admitida a entrega de produtos avulsos para posterior montagem pela Administração.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo aquisição dos produtos, montagem dos kits, acondicionamento, armazenamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas e à composição estabelecidas para cada lote, devendo apresentar qualidade adequada, embalagens íntegras e condições de conservação compatíveis com a natureza de cada produto.

Prazos e condições de entrega

Lote 1 – Kits infantis: a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no dia **27 de novembro de 2026**, na quantidade total de **1.300 (mil e trezentos) kits**, no local e horário indicados pela Administração na respectiva Ordem de Compra.

Os kits infantis deverão ser entregues integralmente montados, embalados individualmente, devidamente organizados e prontos para distribuição às crianças durante o evento, não sendo admitida a necessidade de montagem, complementação ou reorganização pela equipe municipal.

Lote 2 – Kits destinados aos agentes públicos municipais: a entrega deverá ocorrer em data a ser definida pela Administração, dentro do período de **21 a 23 de dezembro de 2026**, conforme a data, o horário e o local estabelecidos na respectiva Ordem de Compra.

A quantidade total de kits destinada aos agentes públicos municipais deverá ser entregue integralmente, em parcela única, na data fixada pela Administração, devidamente montada, embalada, organizada e pronta para distribuição aos beneficiários.

A Ordem de Compra deverá indicar expressamente a data, o horário e o local de entrega, devendo a contratada observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

Os prazos de entrega constituem condição essencial da contratação, considerando que os materiais se destinam a eventos com programação previamente definida. **Não será admitido atraso injustificado na entrega**, uma vez que o descumprimento dos prazos poderá comprometer a realização das atividades e a distribuição dos kits aos beneficiários.

A contratada deverá planejar previamente a aquisição dos produtos, a montagem dos kits e a logística de transporte, de modo a assegurar o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, não podendo alegar falta de insumos, dificuldades de produção, problemas logísticos ou indisponibilidade de transporte como justificativa automática para o atraso.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

Montagem, embalagem e acondicionamento

Todos os kits deverão ser entregues completos, montados e acondicionados individualmente, respeitando rigorosamente a composição e as quantidades previstas nas especificações de cada lote.

As embalagens deverão ser adequadas ao transporte, armazenamento e manuseio dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento pela Administração e posterior distribuição aos beneficiários.

Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados de forma a preservar suas características, qualidade, integridade e condições de consumo, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias aplicáveis.

Para o lote destinado aos agentes públicos municipais, os produtos que necessitem de refrigeração deverão ser transportados de maneira apropriados para conservação refrigerada, capazes de manter a temperatura exigida para cada produto durante todo o transporte e até a entrega.

Os demais produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão ou embalagens equivalentes adequadas, devidamente organizados, protegidos contra danos e separados de forma a evitar avarias ou comprometimento da qualidade.

Os produtos refrigerados deverão ser transportados separadamente dos demais produtos, sempre que necessário para garantir a conservação, a higiene e a segurança dos alimentos.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, abertas, amassadas de forma a comprometer sua integridade, sem identificação obrigatória ou que apresentem sinais de deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e suficiente para assegurar sua distribuição e consumo seguros, observadas as exigências específicas estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Local, transporte e recebimento

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração na respectiva Ordem de Compra, dentro do horário previamente estabelecido.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos kits até o local indicado, incluindo os custos com frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização a previsão de chegada dos produtos, a fim de permitir a organização da equipe responsável pelo recebimento, sem que essa comunicação altere os prazos fixados.

O recebimento será realizado pelo fiscal de contrato, mediante conferência das quantidades entregues, da composição dos kits, das condições das embalagens, da qualidade dos produtos e da conformidade

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

com as especificações contratadas.

O recebimento provisório, quando aplicável, não implicará aceitação definitiva dos produtos, ficando a contratada responsável pela correção de eventuais irregularidades identificadas durante a conferência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas, nos termos da legislação aplicável.

A assinatura de comprovante de entrega ou documento equivalente não afastará o direito da Administração de registrar e exigir a correção de irregularidades identificadas posteriormente, observados os procedimentos legais e contratuais.

Produtos em desacordo e obrigação de substituição

Os kits entregues em quantidade inferior à contratada, incompletos, desmontados, inadequadamente acondicionados ou em desacordo com as especificações deverão ser objeto de registro formal pela fiscalização.

A contratada deverá substituir, complementar ou corrigir os itens recusados, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de não comprometer a programação do evento.

A substituição ou complementação deverá ocorrer em tempo hábil para assegurar a disponibilidade integral dos kits na data prevista para sua distribuição, não sendo admitida a transferência à Administração dos encargos decorrentes de falhas atribuíveis à contratada.

Obrigações da contratada durante a execução

Constituem obrigações da contratada:

a) cumprir integralmente os prazos, locais, horários, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Compra;

b) fornecer os kits integralmente montados, completos, organizados, embalados individualmente e prontos para distribuição;

c) garantir a procedência, a qualidade, a integridade e as condições adequadas de conservação dos produtos;

d) observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis aos produtos fornecidos;

e) garantir o transporte adequado, inclusive a conservação refrigerada dos produtos que necessitem de controle de temperatura;

f) arcar com os custos de transporte, carga, descarga, montagem e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

g) disponibilizar os meios materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da entrega;

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

h) atender às solicitações de esclarecimento e às determinações regulares da fiscalização;

i) substituir ou corrigir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução, sem que essa comunicação afaste sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Condições finais de execução

A execução somente será considerada concluída após a entrega integral dos kits correspondentes a cada lote, a verificação de sua conformidade e o cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar todas as condições estabelecidas pela Administração, não sendo admitidas alterações unilaterais na composição, nas quantidades, nas embalagens, no acondicionamento ou nas datas de entrega.

Os casos excepcionais serão analisados pela Administração, mediante justificativa formal e observância da legislação aplicável, sem prejuízo da prioridade de cumprimento dos prazos necessários à realização dos eventos natalinos.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- **DA FISCALIZAÇÃO:**
- A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados, conforme as atribuições e designações estabelecidas na Portaria nº 4.215/2026, observada a seguinte distribuição:
- Lote 01 – Kits destinados às crianças: a fiscalização ficará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Lote 02 – Kits destinados aos agentes públicos municipais: a fiscalização ficará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

- O fiscal terá as seguintes atribuições:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- demais funções previstas na regulamentação municipal.

- **GESTOR DA CONTRATAÇÃO**
- A gestão da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados, conforme as atribuições e designações estabelecidas na Portaria nº 4.215/2026, observada a seguinte distribuição:
- Lote 01 – Kits destinados às crianças: a gestão ficará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Lote 02 – Kits destinados aos agentes públicos municipais: a gestão ficará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

- O gestor terá as seguintes atribuições:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da regular apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas para o pagamento, observada a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As notas fiscais devem ser emitidas conforme os dados (razão social, CNPJ) do órgão ou fundo solicitante, mencionados na ordem de compra devendo constar número da licitação e lote/item.

O pagamento poderá ser suspenso se constatado descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Serão admitidas apenas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da pesquisa de preços realizada, foi possível estabelecer o valor estimado para a contratação, correspondente ao montante total de R$ 146.441,36 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Para a definição dos valores de referência, adotou-se como metodologia de cálculo a média dos preços unitários obtidos na pesquisa de mercado, considerando os valores apresentados nas cotações e demais fontes consultadas para cada item da contratação.

Na composição dos valores estimados, foram desconsiderados os preços considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, mediante análise de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, a fim de evitar distorções e assegurar que o orçamento estimado reflita valores condizentes

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

com a realidade de mercado.

A pesquisa de preços encontra-se detalhada no Anexo II do presente documento, contemplando as informações dos fornecedores consultados, bem como os dados referentes a contratações similares realizadas por outros órgãos e municípios, utilizadas como subsídio para a estimativa do valor da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 144
- Elemento de Despesa: 33390320000000000000

- Referencia Orçamentária: 18
- Elemento de Despesa: 33390320000000000000

Enéas Marques, PR., 30 de outubro de 2026

Luis Henrique Dias Balotin

Matrícula: 265896-1

Chefe do Núcleo de Cultura

Wagno Antônio da Silva

Matrícula: 444

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eduardo Artuzo

Matrícula: 147680-0

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Responsável: _____

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE 01 – KITS NATALINOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE O EVENTO DE ABERTURA DO NATAL					
1	Caixa de Bombom sortido, em embalagem com peso líquido de 250g. Produto composto por bombons com recheios variados, devendo conter sabores como chocolate ao leite, branco, com castanha, creme, entre outros. Os bombons devem estar embalados individualmente, com boa apresentação, aroma e sabor característicos, isentos de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser original de fábrica, lacrada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, identificação do fabricante. Marca de referência: Garoto ou outra de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	1300	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
LOTE 02 – KITS NATALINOS DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS					
17	Ave natalina temperada, congelado e embalado - com peso padrão mínimo de 3kg. A embalagem deverá ser em plástico flexível impresso e com sistema de fechamento com clip de alumínio. Na embalagem deverá conter: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UNIDADE	312	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(..)
(...)	(...)	(...)	(...)	**Valor total:** R$...	

Declaramos que o valor acima permanecerá vinculado ao item durante a vigência do Contrato, ressalvadas as hipóteses legais.

Declaramos que a proposta compreende todos os custos necessários à execução e que conhecemos e aceitamos integralmente o Edital, o Termo de Referência e a minuta do Contrato.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data: _____

Representante legal

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 023/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com o Edital e seus anexos;

2. Não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e não está impedida de licitar ou contratar por sanção aplicável;

3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, na forma constitucional;

4. Cumpre, quando aplicáveis, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

5. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento vigentes na data da proposta;

6. A proposta foi elaborada de maneira independente e não houve ajuste, combinação ou prática anticompetitiva com concorrentes;

7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;

8. Conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, do Contrato, quando aplicável, do local de execução;

9. Comunicará fato superveniente impeditivo e manterá, durante toda a execução, as condições exigidas para habilitação e qualificação;

10. Cumprirá a LGPD, a legislação anticorrupção, as regras de segurança do trabalho, sustentabilidade e destinação de resíduos aplicáveis;

11. Possui estrutura e condições para executar o lote nas condições ofertadas, inclusive quanto à incidência do percentual de desconto sobre as referências definidas no Termo de Referência;

12. Está ciente de que documentos e informações apresentados poderão ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade e conteúdo.

Para fins de obtenção do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, declara enquadrar-se como:

[] Microempresa - ME

[] Empresa de Pequeno Porte - EPP

[] Microempreendedor Individual - MEI

[] Não se enquadra

Caso assinalada condição beneficiária, declara ainda que atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadra nas vedações do art. 3º, §4º, e que, no ano-calendário da licitação,

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

observa as condições legais relativas aos benefícios e aos limites aplicáveis às contratações celebradas.

Declara estar ciente de que informação falsa poderá ensejar perda dos benefícios, desclassificação ou inabilitação, sanções da Lei nº 14.133/2021 e demais consequências legais.

Local e data: _____

Representante legal

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Centro, Enéas Marques/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Lupatini. CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____. As partes celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2026 e do Processo Administrativo nº 056/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 1.248/2022 e alterações, pela Lei Municipal nº 1.249/2022, pelos Decretos Municipais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis compostos por doces e bebida, destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal do Município de Enéas Marques/PR, no ano de 2026, conforme as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação contempla o limite estimado de 02 (dois) lotes.

1.3. O valor correspondente será de: R$...

1.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, observada a classificação orçamentária indicada nos autos, através das referências de Dotação 18 e 144. A execução da despesa fica condicionada à emissão do respectivo empenho, conforme a legislação orçamentária e financeira aplicável e a disponibilidade de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: este Contrato; o Edital do Pregão Eletrônico nº 0X/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência; a proposta final da CONTRATADA; os atos de adjudicação e homologação; as Ordens de Serviço, notas de empenho e demais compromissos formalizados no processo.

2.2. Em caso de divergência, prevalecerão, naquilo que não contrarie norma cogente: este Contrato; o Termo de Referência; o Edital; a proposta da CONTRATADA; e os demais documentos do processo, ressalvadas condições mais vantajosas expressamente aceitas pelo Município de Enéas Marques.

2.3. Os casos de conflito aparente deverão ser submetidos ao gestor, vedada interpretação unilateral que reduza obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, contado da assinatura, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

3.2. A contratação não admite prorrogação, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução compreenderá o fornecimento de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura de Natal do Município de Enéas Marques/PR, no ano de 2026, conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

4.2 A fornecimento deverá ocorrer mediante emissão da respectiva Ordem de Compra observados os prazos, locais e horários de entrega estabelecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência.

4.3 A entrega ocorrerá em parcela única para cada lote, não sendo admitidas entregas parceladas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada e formalizada, desde que não haja prejuízo à finalidade da contratação e à programação do evento.

4.4. Os kits deverão ser entregues integralmente montados, completos, organizados e individualmente acondicionados, em embalagens adequadas, resistentes e em condições apropriadas para armazenamento, transporte e distribuição aos beneficiários, não sendo admitida a entrega de produtos avulsos para posterior montagem pela Administração.

4.5. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação e higiene, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras, devidamente identificados e em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as normas sanitárias aplicáveis. Os produtos que necessitarem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de temperatura e conservação.

4.6. O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal ou servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante conferência das quantidades entregues e verificação da conformidade dos kits com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

4.7. Os produtos que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado ou quaisquer outras desconformidades poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e conformidade dos itens fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar ou substituir aqueles que apresentarem vícios ou defeitos posteriormente identificados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer integralmente o objeto contratado, observando as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

5.2. Fornecer os kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e os kits infantis compostos

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

por doces e bebida, com todos os produtos e componentes previstos nas respectivas composições, não sendo admitida a substituição de itens sem prévia autorização do CONTRATANTE.

5.3. Entregar os kits devidamente montados, completos, individualmente acondicionados e em condições adequadas para distribuição imediata aos beneficiários, nos locais, datas e horários determinados pelo CONTRATANTE.

5.4. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, próprios para consumo, estejam dentro do prazo de validade, apresentem embalagens íntegras e atendam às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

5.5. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo a manutenção de suas características de qualidade, conservação e segurança, inclusive quanto às condições de temperatura exigidas para os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento.

5.6. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os produtos ou kits recusados em razão de desconformidade com as especificações contratadas, defeitos, danos, violação de embalagens ou inadequação para consumo.

5.7. Disponibilizar pessoal e meios de transporte adequados e suficientes para o cumprimento das obrigações contratuais, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive embalagem, montagem, carga, descarga e transporte dos produtos até o local de entrega.

5.8. Cumprir as normas sanitárias, de segurança alimentar, de rotulagem e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos.

5.9. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, a qualidade dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.10. Corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pelo CONTRATANTE, quaisquer falhas ou desconformidades identificadas no fornecimento, sem que isso implique ônus adicional para a Administração.

5.11. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução contratual, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração excluam ou reduzam essa responsabilidade.

5.12. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.13. Não transferir a terceiros, nem subcontratar integral ou parcialmente o objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pelo Edital e autorizadas pelo CONTRATANTE.

5.14. Emitir a respectiva nota fiscal referente aos produtos efetivamente fornecidos, com a identificação do processo licitatório e do contrato.

5.15. Tratar os dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento do contrato, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕTES DO CONTRATANTE

6.1. Emitir a Ordem de Compra e informar à CONTRATADA a data, a quantidade autorizada e as informações operacionais necessárias à execução.

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta dos participantes, conforme previsto no Termo de Referência.

6.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução.

6.4. Registrar e comunicar à CONTRATADA as falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para providências quando cabível.

6.5. Receber e atestar os serviços efetivamente executados, desde que estejam em conformidade com o contrato.

6.6. Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.7. Aplicar, quando cabível e mediante o devido processo, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas as condições contratuais e realizada a regular liquidação da despesa.

7.2. A nota fiscal deverá estar emitida em conformidade com os dados do CONTRATANTE e identificar o Pregão Eletrônico nº 0x/2026, o Processo Administrativo nº 062/2026, o número deste contrato e a respectiva Ordem de Compra/Serviço.

7.3. Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização, sem prejuízo das regras legais aplicáveis.

7.4. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas, inclusive aquelas previstas na regulamentação municipal aplicável, incluindo o Decreto Municipal nº 1.723/2023, quando cabível.

7.5. O pagamento poderá ser suspenso quanto à parcela controvertida ou não executada, mediante motivação, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa regularmente recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Considerando o prazo de vigência contratual de 03 (três) meses, não haverá reajuste ordinário de preços durante a vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.

8.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada nas hipóteses previstas em lei, mediante requerimento fundamentado, demonstração do fato superveniente, nexo causal e memória de cálculo que evidencie a repercussão efetiva sobre os custos contratuais, nos termos

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.3. O pedido será analisado pela Administração mediante instrução processual e decisão formal e motivada, não autorizando a CONTRATADA a interromper ou alterar unilateralmente a execução.

8.4 O procedimento de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será concluído em até 40 (quarenta) dias, salvo justificativa expressa, conforme art. 33, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.915/2024, atendendo ao art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e da regulamentação municipal.

9.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.870/2023.

9.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento), conforme previsto no Edital.

9.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, podendo alcançar 20% (vinte por cento) do valor da obrigação em situação de maior gravidade, observadas a individualização da conduta, a proporcionalidade e a regulamentação municipal.

9.5. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, observados os prazos e procedimentos legais. A aplicação de sanção não afasta o dever de reparar integralmente os danos causados.

9.6. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos, quando legalmente admitido, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão formal e motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

10.2. Constituem motivos para adoção das medidas cabíveis, entre outros, o descumprimento de obrigações contratuais, a execução irregular do objeto, a perda de condição indispensável à contratação e a ocorrência de situação que comprometa a segurança dos participantes.

10.3. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções cabíveis nem o pagamento de serviços efetivamente prestados e regularmente recebidos, observadas as compensações e glosas legalmente admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

11.1. As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no tratamento de dados pessoais necessário à execução deste contrato, limitando o acesso e o uso às finalidades legítimas da contratação.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

11.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger os dados pessoais a que tiver acesso e comunicar ao CONTRATANTE, sem demora injustificada, eventual incidente de segurança que possa afetar dados tratados em razão do contrato.

11.3. As partes deverão observar a legislação anticorrupção e abster-se de oferecer, prometer, solicitar ou receber vantagem indevida relacionada à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais deverão observar os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ser devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo, por termo aditivo ou outro instrumento legalmente adequado.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, os regulamentos municipais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

13.2. A divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, constitui condição de eficácia, sem prejuízo das demais publicações legalmente exigidas.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, física ou eletronicamente, para que produza seus efeitos legais.

Enéas Marques/PR, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Edson Lupatini - Prefeito

CONTRATADA

Representante legal

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net

ANEXO V - DADOS DO REPRESENTANTE E ASSINATURA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço do representante: _____

Declaro que os dados acima são verdadeiros e poderão ser utilizados para formalização do Contrato e dos demais instrumentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Local e data: _____

Representante legal

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-001 - Enéas Marques - PR - CNPJ 76.205.657/0001-57
Fone (46) 92001-6049 - (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com - https://eneasmarques.atende.net